



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 771/2019/GAB.

Adamantina, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 309/19 – Aguinaldo Pires Galvão.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, cumpre-nos informar que de acordo com estudos realizados pelas Secretarias de Arrecadação e Fiscalização Tributária e Finanças, entendemos não ser viável no momento a instituição de um programa de recuperação de crédito (PPI) tendo em vista que no período comparativo entre janeiro a Setembro de 2018 a 2019, houve um aumento na arrecadação considerável de mais de 40% na receita dos principais tributos que compõe a dívida ativa (IPTU, ISS e Taxa de Fiscalização).

Vale ressaltar que a Prefeitura vem cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito à recuperação de crédito realizando cobrança por vias administrativas, extrajudicial (protesto) e judicial.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



RECEBIDO

Adamantina, 23/10/19

